

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CIDES

NOVEMBRO/2014

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES

CONTROLE INTERNO DA DIRETORIA DO CIDES

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

MÊS: NOVEMBRO/2014

1. BASE LEGAL

Relatório emitido com fundamento na Instrução Normativa TCEMG nº. 08/2003.

Recentemente o CIDES iniciou sua implantação com a definição de uma estrutura mínima. Ainda não foi possível definir uma estrutura mais setorizada para o CIDES, assim, não foi criado o Sistema de Controle Interno nem contratado o responsável pelo controle interno do CIDES.

Diante do quadro, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente. Enfim, o presente relatório refere-se ao mês de novembro de 2014.

Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês definido no preâmbulo bem como seus resultados.

2. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

2.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES.

Foi firmado o seguinte contrato:

→ EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2014.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Estrela do sul, inscrito no CNPJ sob o n. 18.592.162/0001-21, firmado em 27/11/2014. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 27/11/2014 a 31/12/2014. Valor R\$7.979,30. Publicado na íntegra no link: WWW.cides.com.br; www.amvapmg.org.br

No mês de novembro não foram realizados procedimentos licitatórios

No mês de novembro foi realizado o seguinte gasto com material de escritório:

Foram realizados 03(três) orçamentos e realizada a compra direta pelo menor preço.

Compra de 1.072 envelopes Kraft pardo 26X36. Valor total da despesa efetuada com a compra direta: \$150,08 (cento e cinquenta reais e oito centavos).

2.2. ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

Os convênios firmados com a FAU tiveram como objetivo atender a Lei de Federal de Saneamento Básico nº 11.445/2007 e a Lei Nacional de Resíduos Sólidos nº 12.305/2010.

Não foram firmados os novos convênios no mês de novembro de 2014.

2.3. ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Foi publicada prestação de contas das atividades econômicas do CIDES relativas ao mês de agosto de 2014 no site: www.diariomunicipal.com.br em atendimento à legislação em vigor.

Foram prestadas as contas aos entes consorciados sobre as despesas/receitas realizadas no mês de novembro de 2014 em atendimento à Portaria n. 72/2010 da Secretaria do Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ENVIADA AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

PUBLICADO NOS SITES:

www.cides.com.br

www.amvapmg.org.br

www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Ver documento anexo ao relatório:

Prestação de contas anexo X: Lei 4320/68 – Período de 01 a 30 de outubro de 2014.

3. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 1 via sendo enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.

Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia – MG, 10 de dezembro de 2014.


Ecione Cristina Martins Pedrosa
-Secretária Executiva-

		PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO X - Lei 4320/64			
		01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2014 PERÍODO : ARRECADAÇÃO			
	DESCRIÇÃO	ORÇADO	DO MÊS	DO PERÍODO	DIFERENÇA
Programa 1001 - GESTÃO CIDES		R\$ 167.587,00	R\$ 37.143,75	R\$ 83.697,96	-R\$ 83.889,04
1.700.000	Transferência Corrente				R\$ -
1723.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	R\$ 167.587,00	R\$ 37.143,75	R\$ 83.697,96	-R\$ 83.889,04
1723.37.01	Transferência Cota Araporã	R\$ 7.979,30	R\$ 1.595,86	R\$ 7.979,30	R\$ -
1723.37.02	Transferência Cota Cachoeira Dourada	R\$ 7.979,30	R\$ 5.479,12	R\$ 5.479,12	-R\$ 2.500,18
1723.37.03	Transferência Cota Campina Verde	R\$ 7.979,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.979,30
1723.37.04	Transferência Cota Canápolis	R\$ 7.979,30	R\$ 1.595,86	R\$ 7.979,30	R\$ -
1723.37.05	Transferência Cota Capinópolis	R\$ 7.979,30	R\$ 7.979,30	R\$ 7.979,30	R\$ -
1723.37.06	Transferência Cota Cascalho Rico	R\$ 8.001,00	R\$ 1.875,25	R\$ 8.001,00	R\$ -
1723.37.07	Transferência Cota Centralina	R\$ 7.979,30	R\$ 2.659,76	R\$ 7.979,30	R\$ -
1723.37.08	Transferência Cota Douradoquara	R\$ 7.979,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.979,30
1723.37.09	Transferência Cota Estrela do Sul	R\$ 7.979,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.979,30
1723.37.10	Transferência Cota Grupiara	R\$ 7.979,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.979,30
1723.37.11	Transferência Cota Gurinhatã	R\$ 7.979,30	R\$ 4.787,58	R\$ 4.787,58	-R\$ 3.191,72

1723.37.12	Transferência Cota Indianópolis	R\$ 7.979,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.979,30
1723.37.13	Transferência Cota Ipiaçú	R\$ 7.979,30	R\$ 1.595,86	R\$ 6.383,44	-R\$ 1.595,86
1723.37.14	Transferência Cota Ituiutaba	R\$ 7.979,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.979,30
1723.37.15	Transferência Cota Monte A. Minas	R\$ 7.979,30	R\$ 1.595,86	R\$ 7.979,30	R\$ -
1723.37.16	Transferência Cota Monte Carmelo	R\$ 7.979,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.979,30
1723.37.17	Transferência Cota Prata	R\$ 7.979,30	R\$ 1.595,86	R\$ 6.383,44	-R\$ 1.595,86
1.723.37.18	Transferência Cota Romária	R\$ 7.979,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.979,30
1.723.37.19	Transferência Cota Tupaciguara	R\$ 7.979,30	R\$ 4.787,58	R\$ 4.787,58	-R\$ 3.191,72
1.723.37.20	Transferência Cota Santa Vitória	R\$ 7.979,30	R\$ 1.595,86	R\$ 7.979,30	R\$ -
1.723.37.21	Transferência Cota Irai de Minas	R\$ 7.979,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 7.979,30
Programa 1002 -	Elaboração de Planos Municipais Plano de Ger. Resíduos	R\$ 166.050,00	R\$ 49.815,00	R\$ 90.405,00	-R\$ 75.645,00
1723.37.22	Transferência Cota Araporã	R\$ 18.450,00	R\$ 3.690,00	R\$ 18.450,00	R\$ -
1723.37.23	Transferência Cota Cachoeira Dourada	R\$ 18.450,00	R\$ -	R\$ -	-R\$ 18.450,00
1723.37.24	Transferência Cota Canápolis	R\$ 18.450,00	R\$ 3.690,00	R\$ 18.450,00	R\$ -
1723.37.25	Transferência Cota Centralina	R\$ 18.450,00	R\$ 3.690,00	R\$ 14.760,00	-R\$ 3.690,00
1723.37.26	Transferência Cota Gurinhatã	R\$ 18.450,00	R\$ 11.070,00	R\$ 11.070,00	-R\$ 7.380,00
1723.37.27	Transferência Cota Ituiutaba	R\$ 18.450,00	R\$ -	R\$ -	-R\$ 18.450,00
1723.37.28	Transferência Cota Ipiaçú	R\$ 18.450,00	R\$ -	R\$ -	-R\$ 18.450,00
1723.37.29	Transferência Cota Monte A. Minas	R\$ 18.450,00	R\$ 18.450,00	R\$ 18.450,00	R\$ -
1723.37.30	Transferência Cota Prata	R\$ 18.450,00	R\$ 9.225,00	R\$ 9.225,00	-R\$ 9.225,00
Programa 1002 -	Elaboração de Planos Municipais Plano de Saneamento Básico	R\$ 106.775,97	R\$ 41.185,02	R\$ 74.743,19	-R\$ 32.032,78
1723.37.31	Transferência Cota Araporã	R\$ 15.253,71	R\$ 3.050,74	R\$ 15.253,71	R\$ -
1723.37.32	Transferência Cota Canápolis	R\$ 15.253,71	R\$ 3.050,74	R\$ 15.253,71	R\$ -
1723.37.33	Transferência Cota Centralina	R\$ 15.253,71	R\$ 3.050,74	R\$ 12.202,97	-R\$ 3.050,74

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXO X - Lei 4320/64

1723.37.34	Transferencia Cota Gurinhatã	R\$ 15.253,71	R\$ 9.152,23	R\$ 9.152,23	-R\$ 6.101,48
1723.37.35	Transferencia Cota Ipiacu	R\$ 15.253,71	R\$ -	R\$ -	-R\$ 15.253,71
1723.37.36	Transferência Cota Monte A. Minas	R\$ 15.253,71	R\$ 15.253,71	R\$ 15.253,71	R\$ -
1723.37.37	Transferência Cota Prata	R\$ 15.253,71	R\$ 7.626,86	R\$ 7.626,86	-R\$ 7.626,85
Total da receita corrente		R\$ 440.412,97	R\$ 128.143,77	#####	-R\$ 191.566,82



LUIS PEDRO CORREA DO CARMO



LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA